

ANEXO II / EDITAL 01-2024**RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E NEGRAS****1. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1.1. São reservadas às pessoas com deficiência, com gratuidade, 20% (vinte por cento) do total de matrículas efetivamente realizadas no Curso Intensivo de Preparação à Prova Preambular do 44º Concurso do Ministério Público de Santa Catarina. Além deste percentual, é assegurado às pessoas com deficiência se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

1.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”, conforme determina a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Federal n. 6.949/2009) e a Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei Federal n. 13.146/2015).

1.3. Para fazer *jus* às vagas reservadas com gratuidade, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa com deficiência e apresentar no mesmo ato documento comprobatório da deficiência, o qual deverá ser elaborado por médico ou equipe multidisciplinar e emitido em, no máximo, 3 (três) anos da data de inscrição. Este documento deverá considerar, para fins de avaliação da deficiência, os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação (art. 2, § 1º, da LBI). Nele deverá haver menção expressa ao número da Classificação Internacional de Funcionalidade e/ou da Classificação Internacional de Doenças referente à deficiência da pessoa inscrita.

1.4. Em caso de mais pessoas inscritas que vagas reservadas, serão critérios de seleção, nesta ordem de preferência, pessoas que comprovem: (i) hipossuficiência

financeira; (ii) serem responsáveis por crianças ou adolescentes; e (iii) terem mais idade.

1.4.1. A hipossuficiência financeira será considerada mediante comprovação de renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos. A renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente pelas pessoas que fazem parte do mesmo grupo familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial. Serão considerados comprovantes de renda: "contracheque" (holerite), carteira de trabalho, extrato de benefício previdenciário, declaração do empregador ou do sindicato, extrato da conta corrente dos últimos 3 (três) meses.

1.4.2. A responsabilidade por criança ou adolescente será comprovada mediante apresentação de certidão de nascimento da criança/adolescente, em que conste o nome da pessoa inscrita na filiação, ou de documento jurídico indicando a guarda da criança/adolescente para a pessoa inscrita.

1.4.3. A idade será comprovada mediante a apresentação da certidão de nascimento, RG ou carteira de motorista da pessoa inscrita.

1.5. É facultado à pessoa com deficiência negra concorrer simultaneamente à reserva de vagas de pessoa com deficiência e de pessoa negra. Em caso de aprovação em ambas, seu nome será mantido na lista com menor número de pessoas selecionadas.

1.6. O resultado das pessoas com deficiência selecionadas para a reserva de vagas será publicado no dia 23 de janeiro de 2023.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS

2.1. São reservadas às pessoas negras, com gratuidade, 20% (vinte por cento) do total de matrículas efetivamente realizadas no Curso Intensivo de Preparação à Prova Preambular do 44º Concurso do Ministério Público de Santa Catarina. Além deste percentual, é assegurado às pessoas negras se inscreverem nas demais vagas mediante o pagamento do mesmo valor estabelecido a todas as pessoas.

2.2. São consideradas pessoas negras aquelas que se autodeclararam pretas ou pardas conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.3. Para fazer *jus* às vagas reservadas com gratuidade, a pessoa deverá indicar no momento da inscrição ser pessoa negra e apresentar no mesmo ato autodeclaração assinada, conforme modelo anexo III ao Edital, e foto tamanho 5 cm x 7 cm tirada no mesmo ano da inscrição.

2.3.1. As informações prestadas no ato de inscrição serão presumidas verdadeiras, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

2.3.2. Em caso de dúvida acerca da autodeclaração apresentada, a pessoa inscrita será submetida à Comissão de Heteroidentificação.

2.4. Em caso de mais pessoas inscritas que vagas reservadas, serão critérios de seleção, nesta ordem de preferência, pessoas que comprovem: (i) hipossuficiência financeira; (ii) serem responsáveis por crianças ou adolescentes; e (iii) terem mais idade.

2.4.1. A hipossuficiência financeira será considerada mediante comprovação de renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos. A renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos recebidos mensalmente pelas pessoas que fazem parte do mesmo grupo familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial. Serão considerados comprovantes de renda: "contracheque" (holerite), carteira de trabalho, extrato de benefício previdenciário, declaração do empregador ou do sindicato, extrato da conta corrente dos últimos 3 (três) meses.

2.4.2. A responsabilidade por criança ou adolescente será comprovada mediante apresentação de certidão de nascimento da criança/adolescente, em que conste o nome da pessoa inscrita na filiação, ou de documento jurídico indicando a guarda da criança/adolescente para a pessoa inscrita.

2.4.3. A idade será comprovada mediante a apresentação da certidão de nascimento, RG ou carteira de motorista da pessoa inscrita.

2.5. É facultado à pessoa negra com deficiência concorrer simultaneamente às duas listas de reserva de vagas. Em caso de aprovação em ambas, seu nome será mantido na lista com menor número de pessoas selecionadas.

2.6. O resultado das pessoas negras selecionadas para a reserva de vagas será publicado no dia 23 de janeiro de 2024.